



MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

Edição Número 187 Página 104 de 28/09/2004

O Conselho das Cidades no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004 por encaminhamento do Comitê Técnico da Habitação, e considerando:

- a) que o Ministério das Cidades é o órgão competente para elaborar e viabilizar a execução das políticas voltadas para o equacionamento dos problemas urbanos, incluindo o habitacional;
- b) a estreita relação das decisões do Conselho Monetário Nacional - CMN com a execução da política urbana em seus vários aspectos;
- c) o Decreto Lei 2291/86 que extinguiu o Banco Nacional da Habitação - BNH e transferiu as competências do Sistema Financeiro da Habitação - SFH ao CMN;
- d) que as possibilidades de viabilização das políticas e planos do Ministério das Cidades estão vinculadas às decisões do CMN, em relação ao financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a participação do Ministério das Cidades no CMN, na discussão e tomada de decisões sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, em especial, Sistema Financeiro da Habitação, Sistema Financeiro de Saneamento, Sistema de Financiamento Imobiliário e outros existentes ou que vierem a ser criados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência ao Conselho Monetário Nacional, registre-se e publique-se.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Ministro de Estado
Presidente do Conselho das Cidades